



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.463/04

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para o exercício de 2004, para fins de aquisição de imóvel para construção da sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - Este crédito destina-se à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Rurais, Sub-Unidade 02, Departamento de Obras Públicas, a saber:

04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0405	Edificações Públicas
04 122 0405 1.037	Aquisição de Imóveis
449061	Aquisição de Imóveis

Ficha nº 0431R\$ 102.000,00

Art. 3º - Como recursos para atendimento à suplementação dos Arts. 1º e 2º desta Lei, fica considerado a tendência de maior arrecadação para o exercício de 2004.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de dezembro de 2004

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal